



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2510, DE 15 DE JULHO DE 2021

(Autoria do Poder Executivo)

Autoriza o poder Executivo a firmar termo de
cooperação ou de convênio com o Governo do
Estado do Rio Grande do Sul

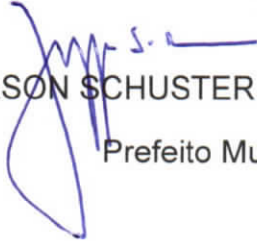
JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, no uso
de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Orgânica Municipal,
em conformidade com a autorização contida na Constituição Federal.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado firmar Termo de Cooperação
ou de Convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul para fins do
Programa Pavimenta, instituído pelo Decreto Estadual nº 55.951, de 21 de junho
de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos oito dias do mês de julho do
ano de dois mil e vinte e um.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 2.510, DE 15 DE JULHO DE 2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Pelo presente projeto buscamos autorização desta casa legislativa para celebrarmos Termo de Cooperação ou de Convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, relativo ao programa denominado PAVIMENTA, instituído pelo Decreto Estadual nº 55.951, de 21 de junho de 2021.

A Lei Orgânica do Município de Barão, no *caput* do Art. 6º e no § 1º do mesmo artigo, prevê a possibilidade de serem firmados convênios com a União, Estado e Municípios, que visem a realização de obras.

Também, há indicação da necessidade de autorização legislativa para que este convênio possa ser firmado, motivo pelo qual encaminhamos este projeto.

Com o convênio, o Executivo pretende continuar a pavimentação asfáltica de Barão Velho, após a entrada para Linha Francesa Alta, até a divisa com o Município de São Pedro da Serra, conforme esboço descrito no mapa em anexo, indicado pela linha amarela.

O Governo Estadual lançou o programa no dia 21 de junho do corrente ano e o prazo para apresentação dos projetos é de apenas 30 dias, sendo que o executivo está empenhado em cumpri-lo com todas as determinações contidas no Decreto Estadual e correspondente Edital.

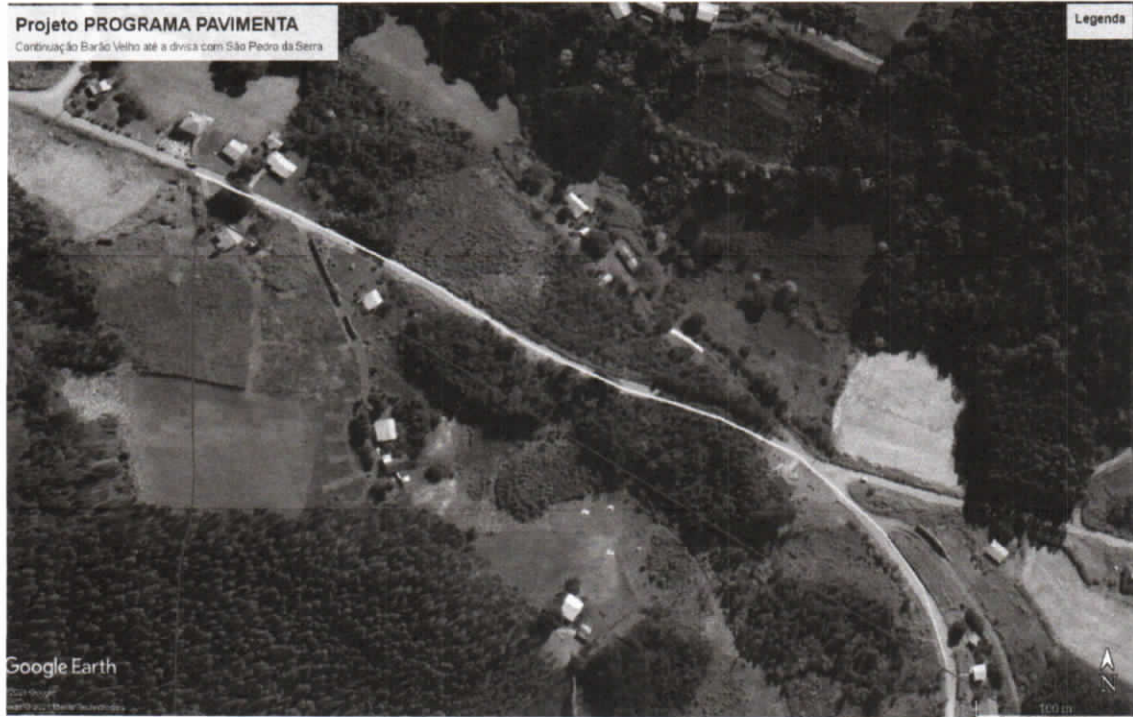
Assim, havendo a necessidade de autorização desta casa para adequarmos legalmente o projeto e tendo em vista o exíguo prazo, solicitamos a aprovação desta lei em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO, aos quinze dias do mês de julho dois mil e vinte e um.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO



[Handwritten signature]